

GUSTAVO TEPEDINO

JOYCEANE BEZERRA DE MENEZES

Coordenadores

AUTONOMIA PRIVADA,
LIBERDADE EXISTENCIAL
E DIREITOS FUNDAMENTAIS



FÓRUM

© 2019 Editora Fórum Ltda.

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio eletrônico, inclusive por processos xerográficos, sem autorização expressa do Editor.

Conselho Editorial

Adilson Abreu Dallari	Floriano de Azevedo Marques Neto
Alécia Paolucci Nogueira Bicalho	Gustavo Justino de Oliveira
Alexandre Coutinho Pagliarini	Inês Virgínia Prado Soares
André Ramos Tavares	Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
Carlos Ayres Britto	Juarez Freitas
Carlos Mário da Silva Velloso	Luciano Ferraz
Cármem Lúcia Antunes Rocha	Lúcio Delfino
Cesar Augusto Guimarães Pereira	Marcia Carla Pereira Ribeiro
Clovis Beznos	Márcio Cammarosano
Cristiana Fortini	Marcos Ehrhardt Jr.
Dinorá Adelaide Musetti Grotti	Maria Sylvania Zanella Di Pietro
Diogo de Figueiredo Moreira Neto	Ney José de Freitas
Egon Bockmann Moreira	Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho
Emerson Gabardo	Paulo Modesto
Fabrizio Motta	Romeu Felipe Bacellar Filho
Fernando Rossi	Sérgio Guerra
Flávio Henrique Unes Pereira	Walber de Moura Agra

FÓRUM

Luis Cláudio Rodrigues Ferreira
Presidente e Editor

Coordenação editorial: Leonardo Eustáquio Siqueira Araújo

Av. Afonso Pena, 2770 – 15º andar – Savassi – CEP 30130-012
Belo Horizonte – Minas Gerais – Tel.: (31) 2121.4900 / 2121.4949
www.editoraforum.com.br – editoraforum@editoraforum.com.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com a AACR2

A939 Autonomia privada, liberdade existencial e direitos fundamentais/
Gustavo Tepedino, Joyceane Bezerra de Menezes (Coord.)–
Belo Horizonte : Fórum, 2019.

810p.; 17cm x 24cm
ISBN: 978-85-450-0585-8

1. Direito Civil. 2. Direito Constitucional. I. Tepedino, Gustavo.
II. Menezes, Joyceane Bezerra de. III. Título.

CDD 342.1
CDU 347

Elaborado por Daniela Lopes Duarte - CRB-6/3800

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2002 da
Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

TEPEDINO, Gustavo; MENEZES, Joyceane Bezerra de (Coord.). *Autonomia
privada, liberdade existencial e direitos fundamentais*. Belo Horizonte: Fórum,
2019. 810p. ISBN 978-85-450-0585-8.

4	Literatura e música: possíveis pontos de contato para a solução do problema concreto	377
5	Conclusão	378
	Referências	379

NOVAS FAMÍLIAS

CASAMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E PSÍQUICA

ANA CAROLINA BROCHADO TEIXEIRA, JOYCEANE BEZERRA DE MENEZES 383

1	A pessoa com deficiência com aptidão para o exercício de situações jurídicas existenciais	383
2	Condições para o exercício do direito de casar	388
3	Regime de bens.....	396
4	Tomada de decisão apoiada e casamento	398
	Conclusão	402
	Referências	403

O EXERCÍCIO DA AUTONOMIA EXISTENCIAL DO ADOLESCENTE EM PROCESSO DE HORMONIOTERAPIA EM FACE DA AUTORIDADE PARENTAL

ANA PAOLA DE CASTRO E LINS..... 405

1	Introdução	405
2	Autonomia existencial do adolescente: de objeto de proteção a sujeito de direitos	407
3	Autonomia corporal do adolescente.....	408
4	O consentimento livre e esclarecido do adolescente nos atos de disposição do próprio corpo: capacidade versus discernimento	409
5	A hormonioterapia como exercício da autonomia existencial do adolescente.....	412
6	Terapia hormonal no tratamento de disforia de gênero em adolescente: a necessária mitigação da heteronomia estatal	413
7	Conclusão	415
	Referências	417

DESFILIAÇÃO – A AUTONOMIA PRIVADA COMO FUNDAMENTO PARA A DESCONSTITUIÇÃO DO VÍNCULO PATERNO-FILIAL

ANTÔNIO JORGE PEREIRA JUNIOR, ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM..... 423

	Introdução	423
1	A filiação no Direito brasileiro: tempo de redefinição?	424
2	O dever de cuidado nas relações paterno-filiais: socioafetividade e sociodesafetividade.....	427
3	Desfiliação – A autonomia privada como fundamento para a desconstituição do vínculo paterno-filial	428
	Conclusão	431
	Referências	432

DEFILIAÇÃO – A AUTONOMIA PRIVADA COMO FUNDAMENTO PARA A DESCONSTITUIÇÃO DO VÍNCULO PATERNO-FILIAL

ANTÔNIO JORGE PEREIRA JUNIOR
ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM

Introdução

O presente artigo pretende analisar a possibilidade jurídica de desfiliação, ou seja, a possibilidade de pleitear a retirada do nome do genitor do assento de nascimento do filho. A filiação ganhou novos contornos. O elo filiatório que outrora era apenas decorrente da consanguinidade e de vínculos civis (adoção e inseminação artificial heteróloga) cede espaço a uma filiação calcada no afeto.

O Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 898.060, conferiu importância à filiação afetiva, e a partir desta reconheceu inclusive a multiparentalidade. A partir deste *decisum* formou-se então o seguinte precedente: "A paternidade socioafetiva, declarada ou não em registro público, não impede o reconhecimento do vínculo de filiação concomitante baseado na origem biológica, com os efeitos jurídicos próprios".

A relação paterno-filial deve ser fundada no cumprimento do dever de cuidado (art. 229 da Constituição Federal), em que este não consiste apenas em prover as despesas materiais e sim conferir assistência psicológica e, mormente, afetiva. Desta forma, é possível ao filho que fora abandonado por seu genitor pleitear judicialmente a exclusão do nome deste de seu registro de nascimento, para que não venha a ser obrigado a custear alimentos ao genitor omissor, ou que este possa ser seu herdeiro.

Para tanto, o primeiro tópico deste artigo analisa a filiação no Direito brasileiro, e o reconhecimento jurídico da filiação afetiva e da multiparentalidade, passando-se em seguida a uma análise do *status filiae* como elemento da personalidade humana, e a posse do estado de filho, em um terceiro momento, aborda-se o dever de cuidado nas relações paterno-filiais, a paternidade responsável e o princípio da solidariedade familiar, para, por fim, defender a possibilidade jurídica da desfiliação como forma de exercício da autonomia privada e enquanto forma de desconstituição do vínculo paterno-filial.